



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto
Praça José Bernardino Seixas, 01 - Centro - CEP 15860-000 - IBIRÁ - SP
Fone: (17) 3551-9900 - Site: www.ibira.sp.gov.br - E-mail: gabinete@ibira.sp.gov.br - CNPJ (MF) 45.158.193/0001-41

LEI Nº.2.272, DE 23 DE ABRIL DE 2015.-

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal da Estância de Ibirá e dá outras providências.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal da Estância de Ibirá, ficam corrigidos em 1,00% (um por cento).

Parágrafo único - A correção de que trata este artigo será aplicada a partir da folha de pagamento do mês de março de 2015.

Art. 2º - Em decorrência da correção de que trata a presente Lei, as referências e valores do Anexo III, da Lei nº.2.048, de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº.2.076, de 20 de março de 2012, alterada pela Lei nº.2.165, de 08 de novembro de 2013, alterada pela Lei nº.2.200, de 18 de março de 2014, passam a vigorar com a redação contida no Anexo que acompanha a presente Lei,

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo quanto aos seus efeitos financeiros a 01 de março de 2015.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE IBIRÁ, Paço Municipal "Sebastião Antonio Zitto", em 23 de abril
de 2015.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
"BISCOITO"
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de
Administração da Prefeitura Municipal, na data supra.

ROGÉRIO BREZOLINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto
Praça José Bernardino Seixas, 01 - Centro - CEP 15860-000 - IBIRÁ - SP
Fone: (17) 3551-9900 - Site: www.ibira.sp.gov.br - E-mail: gabinete@ibira.sp.gov.br - CNPJ (MF) 45.158.193/0001-41

ANEXO III

TABELA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ.

<u>REFERÊNCIAS</u>	<u>VALOR</u>
01.....	R\$. 867,18
02.....	R\$.2.141,20
03.....	R\$.2.676,50
04.....	R\$.3.966,57

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE IBIRÁ, Paço Municipal "Sebastião Antonio Zitto", em 23 de abril
de 2015.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
"BISCOITO"
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de
Administração da Prefeitura Municipal, na data supra.

ROGÉRIO BREZOLINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO